



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 220/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de
Número	Tipo		
220	Contratação de Serviço	15/01/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
994-6	SIMONE BEATRIZ FERRARI	1504/2025	
Local			
346	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
à vista	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
	0 Dias		

Descrição:

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, sito à Rua Sete de Setembro nº 637, Centro, Toledo - PR, para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020240002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, com indicação nominal à esta entidade através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

OSC: PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO
CNPJ Nº: 76.578.137/0070-11.

Gestor da Parceria: Cinthia Regina Brum - Psicóloga
Suplente: Neiva Ana Jurach - Assistente em Administração I

Demais informações no Termo de Referência.

Justificativa:

Considerando Portaria Ministerial nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando que os recursos das emendas orçamentárias estão previstos no Orçamento Geral da União, e no âmbito da Assistência Social, uma das ações direcionadas é para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024) cujo objetivo é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202440660004 - Programação nº 412770020240002 de autoria do Parlamentar Sargento Fahur que indica nominalmente à Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o montante de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para uso exclusivamente em Custeio (GND 3);

Considerando que, caso a beneficiária do recurso de emenda parlamentar destinado ao custeio seja uma entidade da rede socioassistencial privada, o Guia de Orientações da Portaria nº 580/2020-MC define que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS transferirá os recursos aos fundos municipais, estaduais ou do Distrito Federal, que ficarão responsáveis pela transferência dos recursos à entidade, e que esta modalidade de transferência, por sua vez, deverá seguir os preceitos da Lei nº 13.019/2014, sendo dispensada a realização de Chamamento Público para as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, conforme Art. 29. Ainda, o mesmo Guia destaca que a totalidade do recurso deverá ser repassada pelo ente federado em até 90 (noventa) dias do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MDS, solicitação que se necessária, deverá ser encaminhada pelo gestor do FNAS ao FNAS com as devidas justificativas;

Considerando que, em relação à Prestação de Contas das entidades socioassistenciais, o Guia de Orientações da Portaria nº 580/2020-MC apresenta que seguem os procedimentos predispostos pela Lei nº 13.019/2014, entretanto, que o gestor deve conciliar as regras do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as regras específicas para os recursos federais no âmbito do SUAS;

Considerando que o público alvo do repasse do Orçamento Geral da União para a ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5536 o

05/03/2025 17:07:56

Inserido por JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em: 05/03/2025 17:10:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 05/03/2025 17:14:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/03/2025 17:21:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:56a51c7d-f1d4-4f57-95dd-291b79c4df7a>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 27/02/2025 10:21:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MISA GIANE AVANCI em 10/03/2025 08:05:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:0c00bc4d-da06-4f0a-af5f-b182413f326d>



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 220/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:2

2024 são "indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados" e que para o recurso na modalidade de incremento temporário para custeio (GND3) de entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos a condicionalidade é estarem cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e prestar serviços há pelo menos um ano da indicação da emenda parlamentar (BRASIL, 2023);

Considerando que a OSC - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento acima citado, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na faixa etária de 6 à 17 anos, possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e presta o referido Serviço há período superior à um ano da indicação da emenda parlamentar;

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando que em reunião ordinária do dia 03 de abril de 2024 o CMAS deliberou pelo aceite do recurso da emenda parlamentar para a referida OSC no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para custeio, decisão publicada através da Resolução CMAS Nº 11/2024 em Diário Oficial do Município, Edição nº 3.902;

JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.243.0050-6203 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS					
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES					
3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
22030 10280 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS					
002662	Contribuição	UN	1,00	75.000,00	75.000,00
para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020240002 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 (Despesas Correntes).					
Total da dotação					75.000,00
TOTAL					75.000,00
TOTAL GERAL					75.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

16.002.08.243.0050.6203	75.000,00
Cod 22030 Fonte 10280 G.Fonte EA	75.000,00

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5536 o

05/03/2025 17:07:56

Inserido por JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em: 05/03/2025 17:10:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 05/03/2025 17:14:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/03/2025 17:21:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:56a51c7d-f1d4-4f57-95dd-291b79c4df7a

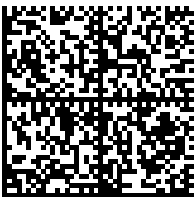
Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 27/02/2025 10:21:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MISA GIANE AVANCI em 10/03/2025 08:05:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0c00bc4d-da06-4f0a-af5f-b182413f326d



Documento: 8268/2025 - 01 SSM 220-2025 Solicitação Corrigida.pdf
Data: 05/03/2025 17:10:16

Assinatura avançada realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 05/03/2025 17:14:25.

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/03/2025 17:21:07.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 56a51c7d-f1d4-4f57-95dd-291b79c4df7a

Inserido por JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em: 05/03/2025 17:10:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO em 05/03/2025 17:14:25. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIMONE BEATRIZ FERRARI em 05/03/2025 17:21:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 56a51c7d-f1d4-4f57-95dd-291b79c4df7a

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 27/02/2025 10:21:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MISA GIANE AVANCI em 10/03/2025 08:05:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0c00bc4d-da06-4f0a-af5f-b182413f326d



Processo: 3755/2025

Data: 27/02/2025 10:21:43

Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Tel:4531962500

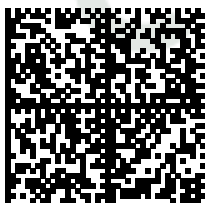
Assunto: INEXIGIBILIDADE

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 001-2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440660004 -

Assinatura avançada realizada por: MISA GIANE AVANCI em 10/03/2025 08:05:09.



equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 0c00bc4d-da06-4f0a-af5f-b182413f326d